



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS
SA.201.1 Nº 02/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SA.201.1 Nº 011/2025**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. **ANDRÉ LUIZ COTTET**, de conformidade com o Decreto Municipal n.º 22.967/2025, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, de forma unilateral, tendo em vista o constante no Processo nº 2195/2024, doravante referido simplesmente como **PROCESSO**, celebra o presente **Termo de Cancelamento**, de acordo com as cláusulas a seguir discriminadas:

Cláusula Primeira

Fica cancelada unilateralmente a Ata de Registro de Preços SA.201.1 nº 11/2025, formalizada em 04/04/2025, com a empresa **LB PARRILLA RESTAURANTE LTDA**, CNPJ: 48.731.177/0001-94, situada na Rua Antonio Lapa, N° 382 – Loja 1 – Cambui – Campinas/SP – Fone (19) 99347-5561, e-mail: ritagrabert971@gmail.com.

Parágrafo Único. O cancelamento de preços encontra embasamento no art. 82, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Item 24.2.1 do Edital.

Cláusula Segunda

O presente cancelamento de preços não obsta a aplicação de penalidades ou apuração de responsabilidades, sendo resguardados eventuais prejuízos ao erário do **MUNICÍPIO**.

O presente instrumento vai lavrado em 1 (uma) via, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 25 / 08 / 2025

ANDRÉ LUIZ COTTET
Secretário de Administração

Testemunhas: 1. _____ 2. _____
CMFA

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDRÉ LUIZ COTTET. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia> e informe o processo PC.002195/2024-59 e o código PE6K8G41.